

Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO. Processo nº 45/2025. Dispensa nº 23/2025. CONTRATADA: ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMERCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ nº 10.248.662/0001-39. O objeto em questão refere-se à **contratação emergencial de empresa para fornecimento de café**, visando o ressuprimento do estoque pelo período de 90 dias, até a realização de novo processo licitatório. O item destina-se ao uso nos diversos setores e eventos institucionais da Câmara Municipal de Ipatinga, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência. A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação, em caráter emergencial**, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando ainda o art. 6º, inciso XV, da mesma lei, o fornecimento de café configura-se como **contratação de natureza contínua**, por se tratar de aquisição destinada à manutenção das atividades administrativas, decorrente de necessidade permanente ou prolongada. A presente aquisição é justificada pela **necessidade de garantir a continuidade dos serviços** até a finalização do novo processo licitatório, uma vez que houve **descumprimento do Contrato nº 08/2025**, oriundo do Processo Licitatório nº 15/2025. Ressalta-se que o **estoque atual de café é insuficiente** para atender à demanda institucional, o que pode comprometer o andamento regular das atividades administrativas e legislativas, além de prejudicar a hospitalidade nos eventos oficiais e causar desconforto aos usuários. O processo encontra-se devidamente instruído, atende aos requisitos legais exigidos, é compatível com a previsão de recursos orçamentários e contempla a habilitação e qualificação mínima necessária. Quanto ao valor, o **preço ofertado, de R\$ 13.665,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**, está compatível com os valores praticados no mercado, conforme verificado nos autos do processo. Diante do exposto, entende-se **viável a contratação**, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga. Ipatinga, 02 de maio de 2025. Ranúzia Moreira Gouveia de Moura e Oliveira, Agente de Contratação

ATO DE AUTORIZAÇÃO. O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, **estando presentes os requisitos legais**, conforme consta no Processo nº 45/2025, **AUTORIZO** a Dispensa nº 23/2025, cujo objeto é a **contratação emergencial de empresa para fornecimento de café**, visando o ressuprimento do estoque pelo período de 90 dias, até a realização de novo processo licitatório. O item destina-se ao uso nos diversos setores e eventos institucionais da Câmara Municipal de Ipatinga, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência. **Valor total:** R\$ 13.665,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). **Dotação orçamentária:** 10.101.001.01.031.0001.2.003 33.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação Elemento:11 Sub elemento:51. **Determino**, ainda, que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Ipatinga. Ipatinga, 02 de maio de 2025. Werley Glicério Furbino de Araújo- Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS
ÓRGÃO GESTOR: Gerência de Informações Técnicas e Sociais